



CONSULTA FORMAL

PÁTRIA EDIFÍCIOS CORPORATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ nº 30.048.651/0001-12

ISIN: BRPATCR03M16

Ticker: PATC11

MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.864.992/0001-42, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Pão de Açúcar, 6º andar (parte), Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22250-911, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a exercer a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.667, de 19 de abril de 2021 (“Administradora”), na qualidade de administradora do **PÁTRIA EDIFÍCIOS CORPORATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.048.651/0001-12 (“PATC”), vem, por meio desta, convocar os cotistas do PATC (“Cotistas”) a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do PATC (“AGE”), a ser realizada de forma não presencial, por meio de coleta de voto a distância, conforme facultado pelo art. 21 da Instrução CVM nº 472 e Regulamento (“Consulta Formal”), por meio do envio pelos Cotistas de suas respectivas manifestações de voto por correspondência ou correio eletrônico (“Manifestação de Voto”), para deliberar sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia:

A deliberação acerca da orientação de voto a ser seguida pelo PATC na assembleia geral de cotistas do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII VILA OLÍMPIA CORPORATE**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.296.696/0001-12 (“VLLOL”), ora fundo de investimento investido pelo PATC (“Assembleia do VLLOL”), para que se vote, em nome do PATC, pela aprovação dos itens constantes da ordem do dia da Assembleia do VLLOL, cuja redação integral consta do **Anexo I** à presente Consulta Formal.

A Administradora ficará autorizada a praticar todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias da Ordem do Dia que forem devidamente aprovadas na AGE ou em sua eventual prorrogação.

A apuração do resultado da Consulta Formal se dará no dia 18 de outubro de 2022, terça-feira, às 17:00 horas, na sede da Administradora.

Informações Gerais

A presente Consulta Formal, assim como os demais documentos e esclarecimentos pertinentes à matéria em Consulta Formal, estarão disponíveis aos Cotistas no site da Administradora, no endereço eletrônico www.mafdtvm.com.br e, ainda, no sistema Fundos.Net.



Poderão votar nesta Consulta Formal os Cotistas titulares de cotas emitidas pelo PATC, por si, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano, desde que referidas cotas estejam escrituradas em seu nome perante a instituição financeira depositária responsável pelo serviço de escrituração de cotas.

Os Cotistas poderão manifestar seu voto em relação ao item da presente Consulta Formal por meio da outorga de procuração cuja minuta contenha todos os elementos informativos necessários ao exercício do voto, bem como faculte ao cotista o exercício de voto contrário à proposta, nos termos dos incisos I e II do artigo 23 da Instrução CVM nº 472/08 (“Procuração”).

Os instrumentos de procuração para representação poderão ser entregues e validados até o momento da apuração do resultado da consulta. A Manifestação de Voto e, conforme o caso, a via original ou cópia reprográfica do instrumento de mandato referente à Procuração, devidamente autenticada, ou pedidos de esclarecimentos, deverão ser encaminhadas à sede da Administradora ou ao seguinte e-mail: assembleia@modal.com.br

O presente edital de Consulta Formal, bem como o modelo da Manifestação de Voto, estarão disponíveis para consulta em:

- 1) **Administradora:** www.mafdtvm.com.br
- 2) **CVM:** www.cvm.gov.br (neste site acessar “Informações Sobre Regulados”, clicar em “Fundos de Investimento”, clicar em “Consulta a Informações de Fundos”, em seguida em “Fundos de Investimento Registrados”, buscar pelo PATC).

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2022.

MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

ANEXO I

(i) a aprovação da alienação da totalidade dos imóveis e direitos reais sobre imóveis que o **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII VILA OLÍMPIA CORPORATE**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.296.696/0001-12 ("VLOL") detém em relação ao empreendimento "Vila Olímpia Corporate" ("Imóveis"), de acordo com a proposta encaminhada em 28 de setembro de 2022, pelo **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – VBI PRIME PROPERTIES**, inscrito no CNPJ/ME sob nº 35.652.102/0001-76 ("PVBI" e "Proposta do PVBI", respectivamente), nos termos da alínea "g" do Artigo 34 do Regulamento do, observada a possibilidade de compensação dos créditos eventualmente detidos pelo VLOL mediante a integralização, pelo VLOL, de cotas de emissão do PVBI, na forma estabelecida na Proposta do PVBI, sendo que, nesse caso, o Regulamento do VLOL também deverá ser alterado, a fim de ajustar a política de investimento do VLOL para possibilitar a aquisição de cotas do PVBI¹:

- SIM, aprovo;**
- NÃO, não aprovo;**
- Abstenho-me de votar;
- Abstenho-me de votar, ***por estar em situação de conflito de interesses ou por não deter direito de voto***, nos termos da regulamentação aplicável.

(ii) a aprovação, uma vez realizada a alienação da totalidade dos Imóveis de titularidade do VLOL, nos termos do item "i" acima, da dissolução e liquidação do VLOL, nos termos da alínea "d" do Artigo 34 do Regulamento do VLOL, observado que, caso aplicável, a liquidação do VLOL deverá ser realizada, total ou parcialmente, mediante a entrega de cotas de emissão do PVBI que tenham sido integralizadas pelo VLOL nos termos do inciso "i" acima:

- SIM, aprovo;**
- NÃO, não aprovo;**
- Abstenho-me de votar;
- Abstenho-me de votar, ***por estar em situação de conflito de interesses ou por não deter direito de voto***, nos termos da regulamentação aplicável.

¹ A este respeito, destaca-se que também constou da alínea "a" da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária do VLOL a deliberação sobre "*(ii) eventuais outras propostas de aquisição dos Imóveis que venham a ser recebidas pelo VLOL até a data da assembleia*", de modo que, sobre esta matéria, o gestor e o administrador do PATC exercerão ativa e diretamente o voto sobre este tema, caso a matéria seja efetivamente colocada em pauta.